



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

Comunicado Edital de Atribuição – Supervisor de Ensino e Diretor de Escola.

A Diretoria de Ensino - Região Santos, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 18/20, que altera a Res. SE 5/2020 que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

Às 09h (nove horas) do dia 03/09/2020 (quinta-feira), para exercício no mesmo dia, 01 (uma) vaga para Diretor de Escola, em cargo vago/função, e, às 10 (dez horas) do dia 03/09/2020, atribuição de 01 (uma) vaga para Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino – Região Santos.

Unidade Escolar:

Cubatão:

EE Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco – Cargo Vago

Informamos que todos os interessados já classificados deverão encaminhar documentos digitalizados para o e-mail do Gabinete: desan@educacao.sp.gov.br. A Atribuição será realizada na sala 111 com o Sr. Dirigente Regional de Ensino, Diretor de CRH e Supervisor de Ensino da Comissão de Suporte Pedagógico.

1 - No ato do envio, o interessado deverá digitalizar em formato PDF todos os documentos solicitados no presente Edital e encaminhar para o e-mail do Gabinete do Dirigente até as 14 horas do dia 02/09/2020:

- Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;
- Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório;
- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;
- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;
- Número da Classificação de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino.

2 - Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação que:

- Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; Artigo 6º § único da Resolução SE 05 de 07/01/2020;
- Parágrafo único – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em

exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias;

- Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município de seu órgão de classificação;

- Por procuração de qualquer espécie;

- Tiveram sofrido penalidades nos últimos 05 anos.

3 - Os candidatos foram informados que:

- A Sessão de Atribuição no horário divulgado no presente Edital, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário.

(Artigo 5º item V da Resolução SE 05/2020).

Santos, 01 de setembro de 2020.

João Bosco Arantes Braga Guimarães
Dirigente De Ensino – Região Santos